



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE



Promoção: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica

PRÊMIO MARIA LAURA MOUZINHO LEITE LOPES



Dra. Maria Laura Mouzinho Leite Lopes

1 DO PRÊMIO

1.1 O “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”, criado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IBIC)**, objetiva apoiar, promover e encorajar pesquisadoras brasileiras na Ciência, identificando e premiando cientistas talentosas no campo da Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias. Objetiva-se também estimular a formação de mulheres para as carreiras das Ciências (Física, Matemática, Robótica, Astronomia) e Engenharias no Brasil, despertando o interesse vocacional de estudantes do sexo feminino da Educação Básica e do Ensino Superior por estas profissões e para a pesquisa científica e tecnológica.

1.2 O Prêmio consiste na seleção de um trabalho que compreenda pesquisa realizada nas áreas de Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias e que tenha como característica:

- Promover e divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção de conhecimentos técnicos e científicos referentes às atividades ligadas à Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias;
- Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do País;
- Ter sido desenvolvido exclusivamente por pesquisadores do sexo feminino.

1.3 Os projetos de pesquisa participantes do “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes” devem estar de acordo com os seguintes critérios:

- A(s) pesquisadora(s), obrigatoriamente do sexo feminino, deverá(ão) estar vinculada(s) formalmente a uma instituição de ensino;
- As pesquisas deverão ter sido realizada em uma das seguintes áreas: Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias;
- A responsável pela inscrição do trabalho deverá solicitar que seu trabalho seja submetido à Comissão Especial de Análise e Avaliação, estabelecida

exclusivamente para este prêmio, no ato da confirmação de participação na **V FEBIC** (www.febic.com.br);

- Que haja cumprimento dos prazos, normas e documentação exigida neste Regulamento e no Regulamento Geral da **V FEBIC**;
- Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia;
- Relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa;
- Originalidade da pesquisa;
- Relevância do tema.

1.4 A periodicidade do “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” será anual, coincidindo a premiação com a Cerimônia de Encerramento e Premiação da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

1.5 Havendo propostas que satisfaçam os critérios regimentais, será premiado 1 (um) trabalho de pesquisa, conforme avaliação da Comissão Especial de Análise e Avaliação.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão candidatar-se ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” pesquisadoras que desenvolvam trabalhos de pesquisa nas áreas de Matemática, Física, Astronomia, Robótica e Engenharias, realizados individualmente ou em grupos de no máximo três (03) integrantes, sem incluir o(a) professor(a) orientador(a), em instituições educacionais públicas e particulares, da Educação Básica, Superior e Pós- Graduações.

2.2 Os trabalhos concorrentes ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” somente serão assim considerados após terem sido aprovados pela CIA/FEBIC, divulgados na relação de Trabalhos Finalistas e sua participação confirmada pelas autoras/responsáveis, mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme Regulamento Geral da V FEBIC (publicado no site www.febic.com.br).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição da(s) candidata(s) para o “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” ocorrerá pela **Confirmação do Trabalho Finalista** para participação da **V FEBIC**,

pelo site www.febic.com.br, ao assinalar o campo específico **Participar do “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”** no formulário de confirmação.

- 3.2** O prazo de submissão dos trabalhos para a **V FEBIC**, via Internet pelo site www.febic.com.br, será de **20 de Fevereiro de 2020 até 23 h 59 min do dia 23 de Agosto de 2020**.
- 3.3** O prazo de confirmação de participação (e inclusão do trabalho como concorrente ao “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”) para os trabalhos finalistas será até 28 de Agosto, em 1ª chamada, 07 de Setembro em 2ª Chamada e até 14 de Setembro em 3ª Chamada.
- 3.4** O trabalho a ser anexado no formulário eletrônico deverá seguir as orientações determinadas no **Regulamento da V FEBIC**, publicado no site www.febic.com.br, de acordo com as especificações de cada categoria (incluindo o vídeo de apresentação da pesquisa, conforme as regras específicas no Anexo 7).
- 3.5** A **FEBIC** não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações. A participação do trabalho concorrente ao Prêmio somente estará efetivada após o recebimento de mensagem de confirmação, emitida pela organização.
- 3.6** A confirmação de participação corresponderá à aceitação, pelas autoras, das disposições do presente Regulamento, do Regulamento Geral da V FEBIC e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela FEBIC e IBIC.

4 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1** A **Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes** será constituída por um seletor corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino concorrente e que não seja evidenciado vínculo de parentesco com algum dos participantes nos projetos que avaliará.

4.2 A Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes se dissolverá após a solenidade de entrega dos prêmios.

4.3 A avaliação dos trabalhos e a seleção do trabalho vencedor serão de responsabilidade da **Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes**, que selecionará os trabalhos de pesquisa, conforme o item 1.2 deste Regulamento, por meio do Relatório Sucinto (Anexo 10) e do Vídeo de Apresentação (Anexo 7).

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes considerará os seguintes critérios de avaliação ao analisar os trabalhos concorrentes:

1. Critério Conhecimento:

- a) Conhecimento teórico a respeito do assunto;
- b) Segurança e convicção nos resultados.
- c) Soluções dos problemas levantados.
- d) Respostas corretas dos questionamentos.

2. Critério Pesquisa:

- e) A metodologia empregada na pesquisa.
- f) Coerência entre os resultados e os objetivos propostos.
- g) Revisão da literatura (fundamentação teórica).
- h) Conclusão (considerações finais) sobre a pesquisa.

3. Critério Apresentação em Vídeo:

- i) Clareza (oralidade) da apresentação
- j) Sequência lógica da apresentação
- k) Objetividade da apresentação

5.2 Em caso de empate, a **Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes** levará em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios de julgamento:

- 1.º. Maior pontuação em Conhecimento; persistindo o empate, passa-se para o critério seguinte;

2.º.Maior pontuação em Pesquisa; persistindo o empate, passa-se para o próximo critério;

3.º.Maior pontuação em Apresentação em Vídeo;

5.2.1 Persistindo o empate, a **Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes** decidirá o procedimento a ser adotado e poderá consultar a **Comissão de Organização da V FEBIC**, caso houver necessidade.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 A(s) autora(s) do trabalho vencedor, selecionado pela **Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes**, receberá(ão) o troféu Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes, medalhas e certificados expedido pelo IBIC. Poderá haver ainda outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores/patrocinadores do Prêmio.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá às participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

7.2 Salvo casos extremos de comprovado engano, as decisões tomadas pela **Comissão Especial de Análise e Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes**, relativas à seleção final dos trabalhos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio e serão respaldadas pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

Jaraguá do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA V FEBIC
IBIC – INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**